



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 24/11/2011 às 17:19

Valéria / Mat. 48957

CONGRESSO NACIONAL

MPV 549

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
24/11/2011

Medida Provisória nº 549/2011

Autor

Blairo Maggi (PR/MT)

Nº do Prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo 8º	Parágrafo §12º	Inciso	Alínea
--------	--------------	-------------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao §12º do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, os incisos XXXV e XXXVI, com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

.....

§12º

.....

XXXV – mídia contendo programas (softwares) de leitores de tela que convertem texto em voz sintetizada para auxílio de pessoas com deficiência visual;

XXXVI – Aparelhos contendo programas (softwares) de leitores de tela que convertem texto em caracteres em Braille, para utilização de surdos-cegos.”

JUSTIFICATIVA

Essa nova redação visa beneficiar pessoas com deficiência visual e ou auditiva, no sentido de possibilitar a utilização da informática e o acesso a internet por uma parcela considerável da sociedade, o que proporcionam a eles um maior grau de independência, que anteriormente era impossível obter.

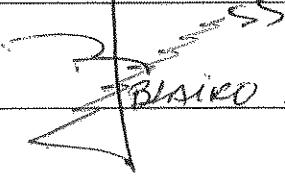
Isso porque, hoje, existem programas de software que convertem texto em voz sintetizada e as pessoas cegas são capazes de ouvir o conteúdo da web. Leitores de tela, também, podem ser utilizados por aqueles que são surdos e cegos, pois há dispositivos que transformam o texto em caracteres em Braille.

É de suma importância a utilização dessas tecnologias pelas pessoas com tais



deficiências, uma vez que deixam de depender de outros para obter informação, tais como em jornais, revistas, declarações bancárias, transcrições escolares.

PARLAMENTAR


BERNARDO MAGGI

